



Ofício nº 283/2025 – GP

Pires do Rio/GO, 23 de junho de 2025.

À Sua Excelência a Senhora  
**ANA CLÁUDIA SAÊTA MENDES FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO.

**Assunto:** Resposta ao Ofício nº 221/2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente e os demais vereadores e vereadoras dessa Casa Legislativa, sirvo-me do presente para encaminhar resposta ao Ofício Legislativo nº 221/2025, que remeteu o despacho exarado pela Comissão de Constituição, Legislação e Redação Final – CCL acerca do Projeto de Lei nº 39/2025, solicitando diligência, a fim de possibilitar a apreciação da matéria, conforme legislação vigente.

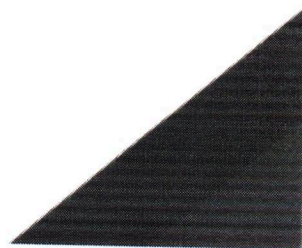
Encaminhamos a Vossa Excelência, conforme solicitado, relatório de atividades realizadas pela entidade Associação Esportivo Império Pires do Rio, bem como parecer da Comissão de Coordenação de Controle Interno aprovando as contas apresentadas pela entidade no ano de 2024.

Ao ensejo, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**HUGO SÉRGIO BATISTA**  
Prefeito

piresdorio.go.gov.br





PREFEITURA DE PIRES DO RIO

Seção de Protocolo

**Processo: 000011381/2025**

**Interessado:** 41.198.994/0001-80 - ESPORTIVO IMPERIO PIRES DO RIO

**Telefone:** (64) 93284537

**Solicitante:** -

**Telefone:**

**Assunto:** RELATÓRIO

**Observação:** RELATORIO DE ATIVIDADES

**Valor:** R\$ 0,00

**Data Doc:** 11/06/2025

**Documento:**

**Autuação:** 11/06/2025 15:50

**Autuado por:** RAQUEL.REZENDE

**Id:** 482547



**ESPORTIVO IMPÉRIO PIRES DO RIO**  
**41.198.994/0001-80**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

As atividades do projeto social e categoria de base do Esportivo Império Pires do Rio no ano de 2024 que conta com mais de 300 alunos e atletas, acontecem em todos meses do ano e constituem-se de treinos de futebol, diariamente, tanto no período matutino quanto no vespertino e, também, jogos oficiais em Pires do Rio bem como em outros municípios. A sede principal das atividades é na FIME atendendo crianças e adolescentes de 4 a 18 anos. Neste contexto, as despesas inerentes ao projeto são:

- Taxa de energia;
- Taxa de água;
- Professores, treinadores, auxiliar técnico, preparador físico, massagista;
- Poda geral, manutenção do gramado e limpeza;
- Bolas e materiais esportivos;
- Kit uniformes de treinamentos;
- Taxa de arbitragem;
- Transporte para jogo fora da cidade;
- Alimentação;
- Fisioterapia;
- Remédios e suplementação;
- Honorários contábeis.

Especificamente, o benefício concedido a nossa associação no valor de R\$ 15 mil reais para o exercício em questão, destinamos para o custeio das taxas de arbitragem habilitando a participação de nossas equipes nas competições federadas.

Neste mesmo ano, também, fomos contemplados com uma emenda especial no valor de R\$ 100 mil reais, na qual, foram destinadas para as despesas de Kit uniforme de treinamentos, bolas e materiais esportivos. Segue em anexo, aprovação da prestação de contas junto a SERINT da emenda especial.

Neste cenário, as outras despesas que não obtiveram recurso concedido, são custeadas pelo presidente da associação bem como doações de terceiros para manter em funcionamento a associação.

Atenciosamente,

Pires do Rio, 11 de junho de 2025.

RODRIGO RODRIGUES DA SILVA NETO

Rodrigo Rodrigues da Silva Neto  
Presidente Executivo



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERENCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

**COMUNICADO Nº 165/2025 - SERINT/GPC-16121**

Ao Senhor  
Rodrigo Rodrigues Da Silva Neto  
Presidente do ESPORTIVO IMPÉRIO PIRES DO RIO

Processo: 202400042001645 – Termo Fomento nº 066/2024 - Emenda Parlamentar nº 638/2024 do Deputado Issy Quinan

Assunto: Aprovação da Prestação de contas

Senhor presidente,

Em atenção ao Ofício nº.028/2025 de 25/04/2025 (73832147) que apresenta a Prestação de Contas Final, referente ao Termo de Fomento nº 066/2024 celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria de Estado de Relações Institucionais e esse Instituto e após análise dos documentos anexados, foram APROVADAS pelo titular desta pasta Sr. Armando Vergilio , conforme Despacho Decisorio nº.091/2025-SERINT/GESG de 08/05/2025 (73993376) anexo.

Para fins de registro e da indispensável instrução processual, solicito a confirmação do recebimento deste. no e-mail.

Atenciosamente,

Enildo cintra de Almeida

Gestor do Fomento



Documento assinado eletronicamente por **ENILDO CINTRA DE ALMEIDA, Gestor (a) de Convênio**, em 12/05/2025, às 10:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **74288844** e o código CRC **AB1B10AC**.

---



Referência: Processo nº 202400042001645



SEI 74288844



**PARECER**

**Projeto de Lei nº39/2025**

Interessado: **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVO IMPÉRIO DE PIRES DO RIO – CNPJ  
41.198.994/0001-80.**

**A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO**, da Prefeitura Municipal de Pires do Rio, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.480, de 03 de junho de 2002, apresenta o seguinte Parecer:

Após análise do processo acima, considerando:

Foi enviado a esta Comissão de Coordenação de Controle Interno, ofício emitido Câmara Municipal de Pires do Rio, para que esta Controladoria manifeste quanto a documentação apresentada para realizar o Projeto de Lei autorizativo ao pagamento das subvenções;

Conforme documento anexo, esta controladoria em 29 de abril do corrente ano emitiu declaração atestando que a associação supra havia apresentado a demonstração de receitas e despesas referente ao exercício de 2024.

Ao passo que:

Que faz parte do processo Ata da Assembleia Geral Ordinária,

Plano de Ação,

Lei que reconhece de Utilidade Pública,

Estatuto Social e Plano de Ação;

Que faz parte do processo toda documentação necessária, exigida pela Lei

14133/21;

Faz parte Declaração atestando que a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVO IMPÉRIO DE PIRES DO RIO – CNPJ 41.198.994/0001-80, apresentou regularmente a esta Comissão de Coordenação de Controle Interno a Demonstração de Receitas e Despesas do exercício de 2024;



Feita a análise, constata-se que consta do processo a documentação necessária para que a beneficiária da subvenção possa solicitar, quando oportuno, a efetiva realização do competente Convênio, razão pela qual opinamos pela REGULARIDADE dos documentos apresentados. Ressalva feita às CND's tributárias, as quais terão sua validade aferida NOVAMENTE, quando da efetivação do convênio.

Pires do Rio – GO, 23 de junho de 2025.

  
Jobyane Fonseca Ferreira.  
Diretora.

**DECLARAÇÃO**

A COORDENAÇÃO GERAL DO CONTROLE INTERNO, da Prefeitura Municipal de Pires do Rio, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.480, de 03 de junho de 2002, e atendendo o que preceitua o inciso III artigo 8º da Lei Complementar 162 de 07 de junho de 2021, declaramos para os fins devidos que a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVO IMPÉRIO DE PIRES DO RIO, inscrito no CNPJ sob o nº: 41.198.994/0001-80, apresentou regularmente junto a esta Comissão de Coordenação do Controle Interno a **DEMONSTRAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS** do exercício de 2024, nos termos legais.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

Pires do Rio – GO, 29 de abril de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**JOBYANE FONSECA FERREIRA.**

Directora

Recebido  
29/04/2025  
Rafael Neto